

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC-SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO № 073, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, considerando decisão na 29ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior realizada no dia 27/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução CONSUP nº 066, de 19 de outubro de 2020, que autorizou, *Ad Referendum*, o funcionamento do Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento Infantil (TDI) na modalidade a distância do Centro de Referência de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2020.

Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Decreto Presidencial de 11/04/2017